

PROJETO DE LEI

Nº 270/2010

Lei Nº 9273

AUTÓGRAFO Nº 245/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio

de 1991, e dá outras providências. (Dispõe sobre a alteração de des-

crição da Rua Pedro Moreira César)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 270/2010

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de Maio de 1.991, e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:


Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de Maio de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A descrição da rua Pedro Moreira César, oficializada através do Decreto nº 5.802, de 13 de Abril de 1.987, fica alterada da forma seguinte: **Inicia na confluência das ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti, compondo a rua 06 do Jardim Los Angeles II e a rua 10 do Jardim Altos do Itavuvu, terminando em cul-de-sac**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 08 de Junho de 2010

  
José Crespo  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A Prefeitura já executou a abertura de rua para o prolongamento da rua Pedro Moreira César, no trecho onde esta atualmente termina e até a confluência das ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti e para que os proprietários de imóveis lindeiros se beneficiem de tal procedimento falta apenas a sua formalização, o que se pretende através deste Projeto de Lei.



**Recebido na Div. Expediente**

15 de junho de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissão**

S/S 17 / 06 / 10

[Handwritten Signature]  
Div. Expediente

Lei Ordinária nº: 3575

Data : 17/05/1991

Ementa : Dispõe sobre a alteração de descrição da rua Pedro Moreira César e dá outras providências.

LEI Nº 3.575, de 17 de maio de 1991.

(Dispõe sobre a alteração de descrição da rua Pedro Moreira César e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- A descrição da rua Pedro Moreira César, Oficializada através do Decreto n 5.802, de 13 de abril de 1987, fica alterada da forma seguinte:

"Inicia na divisa de propriedade particular, compondo a rua 06 do Jardim Los Angeles II rua 10 do Jardim Altos do Itavuvu e termina no cull-de-sac".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua, publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de maio de 1991, 337º da fundação de Sorocaba.

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

Clineu Ferreira

Secretário dos Negócios Jurídicos

Leuvijildo Gonzales Filho

Secretário de Governo

Publicada na Divisão de Comunicação e Arquivo, na data supra.

João Dias de Souza Filho

Chefe da Divisão de Comunicação e Arquivo

Realizado em 18/6/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 270/2010

A autoria da presente proposição é do Vereador  
José Antonio Caldini Crespo

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre  
alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1.991, e dá outras  
providências.

O art. 1º da Lei 3.575/91, passa a ter a seguinte  
redação: a descrição da Rua Pedro Moreira César, oficializada através do Decreto nº  
5.802/87, fica alterada de forma seguinte: inicia na confluência das Ruas Fernando Soares  
Fernandes e Pilades Scaletti, compondo a Rua 06 do Jardim Los Angeles II e a Rua 10 do  
Jardim Altos do Itavuvu, terminando em cull-de-sac(Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º);  
vigência da Lei (Art. 3º).

A matéria que versa o PL em exame está  
estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito,  
legislar sobre as matérias de competência do Município,  
especialmente no que se refere ao seguinte:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

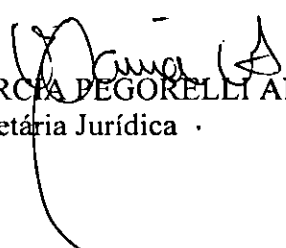
*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 05 de julho de 2.010.

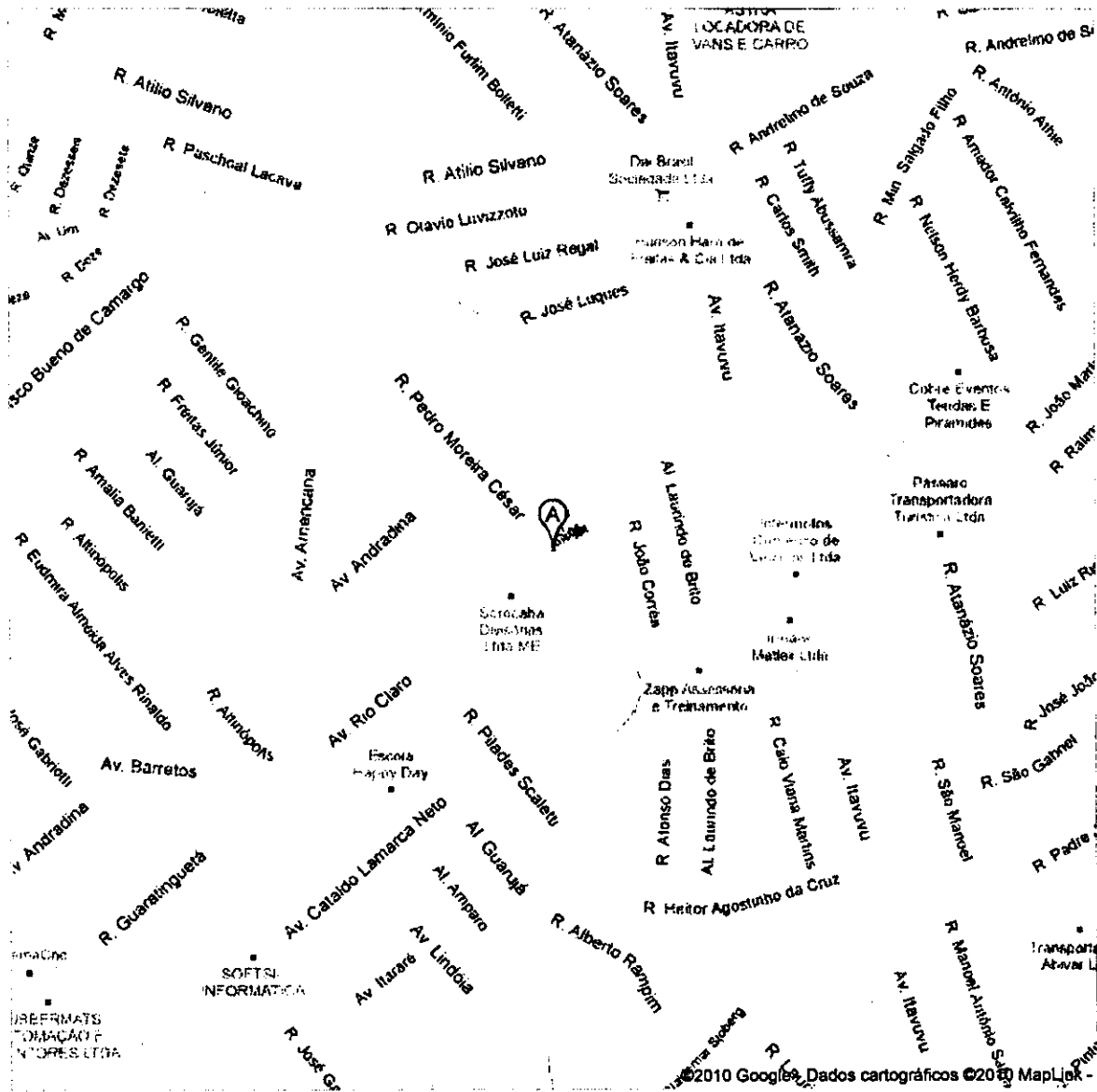
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

Google maps

Endereço R. Pedro Moreira César - Vila Nova Sorocabana Sorocaba - São Paulo 18074-070









# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 270/2010, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1991, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Paulo Francisco Mendes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 15 de julho de 2010.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 270 /2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1991, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar a redação do art. 1º da Lei nº 3.575/1991, para retificar a descrição da Rua Pedro Moreira César.

Ressalta-se a matéria está prevista no art. 33, XII da LOMS e a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RI).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 15 de julho de 2010.

  
ANSELMO BOLIM NETO  
Presidente

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Membro-Relator



**DISCUSSÃO ÚNICA**

APROVADO  REJEITADO

EM 10 / 08 / 2010

  
PRESIDENTE

SO 48/2010

**Painel Eletrônico - Plenário**

**Matéria : PL 270/2010**

**Reunião :** SO 48/2010  
**Data :** 10/08/2010 - 12:15:47 às 12:17:06  
**Quorum :** Maioria Absoluta - 11 votos Sim  
**Total de Presentes :** 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário	Posto
25	ANSELMO NETO - Líder	PP	Sim	12:16:40	1
29	CLAUDEMIR JUSTI	PSDB	Sim	12:16:38	12
8	CLAUDIO SOROC I - 1º Vice	PR	Sim	12:16:26	16
3	DITÃO OLERIANO - Líder	PMN	Sim	12:16:25	7
21	EMILIO RUBY	PMN	Sim	12:16:13	6
13	Engº MARTINEZ - Líder	PSDB	Sim	12:16:02	3
5	FRANCISCO FRANÇA - Líder	PT	Sim	12:16:13	16
23	GERALDO REIS - 3º Vice	PV	Sim	12:16:16	13
9	HELIO GODOY - Líder	PTB	Não Votou		
10	IRINEU TOLEDO - Líder	PRB	Sim	12:16:52	10
26	IZIDIO - 2º Sec.	PT	Sim	12:16:34	15
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Sim	12:16:10	2
24	JOSÉ CRESPO - Líder	DEM	Sim	12:16:04	14
15	MARINHO MARTE -Presidente	PPS	Sim	12:16:13	7
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	12:15:55	4
17	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	12:16:07	8
18	PAULO MENDES - Líder	PSDB	Não Votou		
4	Pr. CARLOS CEZAR -2º Vice	PSC	Não Votou		
22	Pr. LUIS SANTOS	PMN	Sim	12:16:12	17
28	T. CEL. ROZENDO - 1º Sec.	PV	Sim	12:16:07	8
27	TONÃO SILVANO - 3º Sec.	PMDB	Não Votou		

<b>Totais da Votação :</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	17	0	17

**Resultado da Votação :** APROVADO

**Mesa Diretora :**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
SEGUNDO SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0775

Sorocaba, 10 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o(s) Autógrafo(s) n.º(s) 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2010, ao(s) Projeto(s) de Lei n.º(s) 544/2009, 222, 223, 250, 259, 270 e 299/2010, já aprovado(s) em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Marll/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 245/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

**Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3.575, de 17 de maio de 1991, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI N° 270/2010 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° O Art. 1° da Lei Municipal n° 3.575, de 17 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1° A descrição da Rua Pedro Moreira César, oficializada através do Decreto n° 5.802, de 13 de Abril de 1.987, fica alterada da forma seguinte: Inicia na confluência das ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti, compondo a Rua 06 do Jardim Los Angeles II e a Rua 10 do Jardim Altos do Itavouu, terminando em cull-de-sac".*

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE AGOSTO DE 2010 / Nº 1.436

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.273,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2 010.**

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1991, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 270/2010 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A descrição da Rua Pedro Moreira César, oficializada através do Decreto nº 5.802, de 13 de Abril de 1987, fica alterada da forma seguinte: Inicia na confluência das ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti, compondo a Rua 06 do Jardim Los Angeles II e a Rua 10 do Jardim Altos do Itavuvu, terminando em cull-de-sac".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura já executou a abertura de rua para o prolongamento da Rua Pedro Moreira César, no trecho onde esta atualmente termina e até a confluência das Ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti e para que os proprietários de imóveis lindeiros se beneficiem de tal procedimento falta apenas a sua formalização, o que se pretende através deste Projeto de Lei.

S/S., 08 de junho de 2010.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Vereador







LEI Nº 9.273, DE 17 DE AGOSTO DE 2 010.

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1991, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 270/2010 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.575, de 17 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º A descrição da Rua Pedro Moreira César, oficializada através do Decreto nº 5.802, de 13 de Abril de 1987, fica alterada da forma seguinte: Inicia na confluência das ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti, compondo a Rua 06 do Jardim Los Angeles II e a Rua 10 do Jardim Altos do Itavuvu, terminando em cull-de-sac".*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

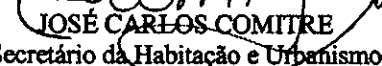
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.273, de 17/8/2010 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura já executou a abertura de rua para o prolongamento da Rua Pedro Moreira César, no trecho onde esta atualmente termina e até a confluência das Ruas Fernando Soares Fernandes e Pilades Scaletti e para que os proprietários de imóveis lindeiros se beneficiem de tal procedimento falta apenas a sua formalização, o que se pretende através deste Projeto de Lei.

S/S., 08 de junho de 2010.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Vereador